

**ESTABELECENDO A ORDEM:
A FORMAÇÃO DA GUARDA NACIONAL E SUA
IMPORTÂNCIA NA MANUTENÇÃO DA ORDEM
INTERNA DURANTE A GUERRA COM O
PARAGUAI (1864-1870)**

**ESTABLISHING THE ORDER:
THE FORMATION OF THE NATIONAL GUARD AND ITS
IMPORTANCE IN THE MAINTENANCE OF THE INTERNAL
ORDER DURING THE WAR WITH PARAGUAY**

Aline Cordeiro Goldoni*

Resumo: Criada em agosto de 1831, a Guarda Nacional brasileira teve como modelo principal a *Garde Nationale* francesa. Inicialmente, a função da Guarda Nacional brasileira era manter a ordem social, conter as revoltas populares e propiciar a sustentação do aparelho estatal, a fim de manter a integridade do Império. Criada em meio a grandes agitações políticas, logo após a abdicação de Pedro I (abril de 1831), a Guarda Nacional foi um instrumento de imensa importância no processo de apaziguamento dessas revoltas. Este artigo analisa o processo de formação da Guarda Nacional e a importância que esta teve na manutenção da ordem na Corte e na província do Rio de Janeiro durante a Guerra do Paraguai. Assim como os pontos inerentes a sua estrutura, funcionamento e atuação.

Palavras-chave: Guarda Nacional, Exército, Regência, ordem, guerra.

Abstract: Created in August 1831, the National Guard took as its main model the french *Garde Nationale*. Initially, the Brazilian National Guard's functions were to keep the social order, to contain the popular insurgencies, and to propitiate the maintenance of the State apparatus, in order to keep the Imperial integrity. Created among political turmoil, just after the abdication of Pedro I (April 1831), the National Guard was an instrument of great importance in the process of pacification of those insurgencies. This article analyses the process of formation of the National Guard, and the importance of its presence in the maintenance of the order in Court and in the province of Rio de Janeiro during the Paraguayan War. Just as of the inherent points of its structure, operation, and agency.

Keywords: National Guard, Army, Regency, order, war.

* Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Historia Social (PPGHIS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: alinegoldoni@gmail.com

*Entretanto o tempo correu, o anno de 1831 appareceu,
e as grandes necessidades da ordem fizeram crear a
Guarda Nacional [...].*

Pronunciamento do deputado Justiniano José da Rocha. Anais do Parlamento Brasileiro – Câmara dos deputados. Sessão de 25.06.1850.

Criada em 18 de agosto de 1831, poucos meses após a abdicação de D. Pedro I (7 de abril), a Guarda Nacional brasileira tinha como principal função, segundo a legislação que a originou, “defender a Constituição, a Liberdade, e a Integridade do Imperio; para manter a obediência as Leis, conservar ou restabelecer a ordem, e a tranquilidade publica; e auxiliar o Exercito de Linha na defesa da fronteira, e costas.” (Coleção de Leis do Império do Brasil, 1831, p.49) Este artigo abordará o processo de formação da Guarda Nacional, pontos inerentes a sua estrutura, funcionamento, atuação e a importância que esta teve na manutenção da ordem provincial durante situações de emergência, dando destaque para a Guerra do Paraguai (1864-1870). Para tanto, considerarei a relação da corporação com outras instituições e as funções que foram delegadas à Guarda na província do Rio de Janeiro, como por exemplo: o papel de polícia que, em muitos momentos, precisou ser desempenhando pelos seus membros.

Após o sete de abril eclodiram rebeliões em diversas províncias do Império. O país foi tomado por uma intensa agitação política e social. Durante aquele período a unidade nacional esteve em xeque e os debates em curso discutiam o tipo de Estado que seria capaz de garantir a ordem. A situação do país demandava medidas urgentes para que as autoridades regenciais pudessem estabilizar o sistema político brasileiro. Entre os grupos sociais de maior influência política não havia consenso sobre qual arranjo institucional seria mais conveniente para o país – vários temas foram debatidos, entre eles: a centralização do poder, o grau de autonomia das províncias e a organização das forças armadas. Tais debates procuravam, dentre outras coisas, o estabelecimento de medidas que buscassem a manutenção da integridade nacional, situar o grau de atribuições dos diversos órgãos da monarquia e a criação de uma nova forma de organização militar para auxiliar de maneira efetiva o Exército de Linha, cuja lealdade era vista com reservas pelos regentes.

Para que tais medidas pudessem ser postas em prática era necessário estabelecer a ordem e extinguir as revoltas sociais e separatistas, que durante o período se manifestaram por todo território nacional. As forças militares, que teoricamente seriam responsáveis pela contenção desses movimentos, não inspiravam confiança – muitos dos motins que tiveram lugar na capital do Império, nesse momento, contaram com a participação de povo e tropa, situação agravada pelos constantes boatos sobre as posições restauradoras de parte da oficialidade.

Durante o período inicial da Regência o grupo político que esteve no poder impôs crescente controle sobre os regimentos profissionais e, como parte desta ação, os corpos das tropas de 1ª linha foram desmobilizados. A maioria dos oficiais portugueses integrantes do Exército imperial foi reformada, o que ajudou a estabilizar a situação institucional. Os governantes temiam que, aliada à falta de disciplina dos soldados, a presença de oficiais portugueses no Exército, supostamente favoráveis à restauração, pudesse inflamar revoltas internas. Numa perspectiva contrária ao que acontecia com as forças militares naquele momento e com base neste contexto, a Guarda Nacional surgiu como opção por uma força que simultaneamente estivesse desvinculada do antigo imperador, evitando os fantasmas de uma possível restauração e, principalmente, dissolvesse as ameaças à ordem pela indisciplina, oriundas da grande concentração de tropas ociosas e mal pagas nas cidades.

Neste sentido, durante todo o período regencial e grande parte do Segundo Reinado, a Guarda Nacional atuou como uma instituição essencial para sustentar a ordem interna e defender a soberania nacional do país contra inimigos externos. O período do confronto com o Paraguai é um momento exemplar desta situação, pois a corporação foi obrigada a cumprir essas duas funções de maneira simultânea. Internamente, em muitos casos, os corpos de polícia de diversas províncias do Império foram imediatamente incorporados ao exército, restando à Guarda Nacional o serviço de policiamento. Externamente, milhares de homens da Guarda Nacional de todo o Império foram incorporados aos batalhões do exército e enviados para o campo de batalha. Como será mostrado ao longo desse artigo, o quadro que se formou na província do Rio de Janeiro é bastante ilustrativo desta condição.

Por sua proximidade da Corte, centro político do Império, a região teve um papel estratégico durante o conflito com o Paraguai, funcionando como ponto de reunião das tropas que vinham de diversas províncias para serem direcionadas ao teatro da guerra. Essa conjuntura requereu uma preocupação maior com a manutenção da ordem e, com a anexação dos corpos policiais às tropas de 1ª linha, a Guarda Nacional da Corte e da província fluminense ficaram encarregadas de suprir essa ausência.

Objetivo principal: a manutenção da ordem

O período regencial foi um dos mais agitados da história política do Brasil. Além da constante ameaça de restauração, as rebeliões provinciais perturbaram a ordem interna e a estabilidade do governo. “O vazio de poder propiciou a abertura de um espaço político para que os segmentos menos favorecidos da sociedade [...] manifestassem sua insatisfação, gerando um clima de permissividade, inquietação e incerteza” (GUIMARAES, 2001, p.109). Em meio a este cenário de dúvida e insegurança, que somente veio

se estabilizar no fim da década de 1840, surgiu a Guarda Nacional brasileira, como um instrumento criado pelo governo regencial para promover a efetivação da ordem.

Para Jeanne Berrance de Castro (CASTRO, 1977), no momento de sua criação, a Guarda Nacional foi considerada como um elemento de proteção ao “trono brasileiro”, em oposição ao Exército imperial ainda bastante identificado com o antigo imperador e favorável à restauração (CASTRO, 1977, p. 27). Em seu livro *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*, a instituição é abordada em amplitude nacional, com destaque para a Guarda Nacional de São Paulo, no período que vai de 1831 (ano de formação da Guarda) até 1850 (ano em que a instituição passa pela sua principal reforma legal). Para Castro, durante o período regencial a ausência de uma tropa de 1ª linha disciplinada e controlada pelo poder civil foi um fator determinante no surgimento de uma milícia cidadã.

A autora também argumenta que com a instauração da Guarda Nacional houve uma importante integração social, uma vez que essa instituição poderia agregar todos os cidadãos eleitores, independentemente da cor. Como na França pós Revolução, o fato de todo cidadão votante poder participar da Guarda Nacional brasileira sugeriria que esta se aproximasse da visão de milícia democrática, pelo menos até a reforma de 1850. De acordo com Castro, a partir desse momento, houve a “[...] transformação da milícia cidadã em um elemento ativo de ação política provincial” (CASTRO, 1977, p.217).

Apesar da relevância deste trabalho, para o estudo da Guarda Nacional brasileira, o amplo destaque que Castro confere ao caráter democrático e de integração étnica e social da instituição, baseado no fato do preenchimento dos cargos de oficiais ocorrer prioritariamente através do processo eletivo, pode ser questionado. Ao exacerbar o caráter eleitoral do processo de preenchimento dos postos de oficiais, no qual supostamente os soldados seriam os responsáveis pela eleição de seus superiores diretos, Castro negligencia a origem social dos oficiais de alta patente, que eram nomeados pelo governo. Além disso, a autora minimiza possíveis manipulações nas eleições internas por parte dos oficiais superiores ou mesmo de autoridades locais como o juiz de paz. A existência de eleições não impedia que as mesmas fossem controladas, especialmente nos comandos estabelecidos em municípios de pequena população, nos quais os contatos pessoais refletiam a operação das hierarquias locais.

Outro trabalho importante sobre o tema é o livro de Fernando Uricoechea, *O Minotauro Imperial – A Burocratização do Estado Patrimonial Brasileiro no Século XIX*. Uricoechea (URICOECHEA, 1978) também situa a criação da Guarda Nacional brasileira como parte do processo de manutenção da ordem, procedimento este que foi iniciado após a abdicação de Pedro I. De acordo com o autor, “[...] devia ela dar uma ajuda poderosa à

aniquilação de qualquer grupo, instituição ou facção contestatória das novas autoridades imperiais [...]” (URICOECHEA, 1978, p. 134). O autor situa a instituição como um elemento pertencente a uma conjuntura pré-burocrática, ou melhor, de transição entre uma ordem patrimonial e uma ordem burocrática. Neste sentido, os serviços prestados por esta instituição preenchiam as lacunas deixadas por uma administração central que ainda não havia alcançado um nível suficiente e funcional de racionalização dos seus serviços.

Uricoechea (URICOECHEA, 1978) discorda de Castro (CASTRO, 1977) em relação à profundidade do caráter democrático, afirmando que o efeito socializador da Guarda era limitado pelo caráter patrimonial exercido pela milícia sobre seus membros. Se, em relação aos seus membros, ela atuaria de forma patrimonial, na relação com as autoridades centrais a Guarda Nacional seria um serviço litúrgico, prestado pelos proprietários locais em troca de *status* social. Dessa maneira, a milícia não se constituía nem como uma burocracia estatal, nem como uma entidade autônoma. Nessas condições, o verdadeiro sentido político da instituição se encontrava na utilização da influência exercida pelos proprietários locais a favor do governo central, já que o Estado “não podia depender satisfatoriamente de seus próprios recursos para burocratizar a máquina estatal” (URICOECHEA, 1978, p. 203).

Antonio Edmilson Martins Rodrigues, Francisco Falcon e Margarida de Souza Neves (RODRIGUES; FALCON; NEVES, 1981) ao abordarem os motivos que teriam levado à criação da Guarda Nacional, assim como Castro e Uricoechea, (mesmo que exista diferenças entre eles), enfatizam a questão da manutenção da ordem. Segundo esses autores, no momento de sua criação, a instituição “[...] era vista por seus idealizadores como o instrumento apto para garantia da segurança e da ordem, vale dizer, para a manutenção do espaço da liberdade entre os limites da tirania e da anarquia” (RODRIGUES; FALCON; NEVES, 1981, p. 9). Numa análise da trajetória da Guarda Nacional no Rio de Janeiro entre 1831 e 1918, eles conceituam a milícia como um objeto em torno do qual girava uma negociação de interesses, cujas partes envolvidas eram o Estado e a esfera local. Sobre o caráter democrático da instituição, enfatizado por Jeanne Berrance de Castro (CASTRO, 1977), com base no princípio eletivo para parte dos postos de oficiais, os autores argumentam que:

Longe de garantir aspectos democratizantes ou niveladores, com base na elegibilidade de **parte** (grifo meu) da oficialidade da Guarda, esse pretenso princípio de igualdade, viciado em sua origem porque aplicado a uma sociedade essencialmente desigual, terá que ser redimensionado, transformando-se na prática numa forma de reafirmar o poder local: as listas de classificação analisadas demonstram que as eleições reproduzem no interior da guarda a hierarquia existente na sociedade, balizada fundamental-

mente pela propriedade. (RODRIGUES; FALCON; NEVES, 1981, p. 79).

Na mesma direção, Maria Auxiliadora Faria (FARIA, 1979) definiu a Guarda Nacional como sendo uma “força para-militar criada para preservar a ordem político-econômica fundada no latifúndio e no escravismo” (FARIA, 1979, p. 153). Partindo de uma análise provincial, a autora trabalha com a Guarda Nacional de Minas Gerais (1831-1873) demonstrando, com base no estudo dos quadros do serviço ativo da milícia mineira, que “[...] a massa dos que integram (praça e oficiais inferiores) não é representativa de classe economicamente poderosa” (FARIA, 1979, p. 189). O contrário, segundo Faria, acontecia com os postos de comando, que ficavam “nas mãos dos que detinham também o poder econômico e a eles não escapavam naturalmente o controle sobre as próprias autoridades civis de nomeação governamental [...]” (FARIA, 1979, pp. 190 e 191).

Mais recentemente, foi elaborado por André Fertig (FERTIG, 2003), um estudo sobre a atuação da Guarda Nacional no Rio Grande do Sul entre 1850 e 1873. Sobre a criação da instituição, Fertig trabalhou com a hipótese de que a corporação foi criada com o objetivo de funcionar “[...] como um instrumento centralizador de poder, pois delega poderes a chefes locais que serão fiscalizados diretamente pelos representantes do governo central”. (FERTIG, 2003, pp. 15 E 16). Além disso, o autor enfatiza a importância da milícia gaúcha, visto o caráter específico que a instituição assumiu na província do Rio Grande do Sul, dada sua posição fronteiriça, fazendo com que ela assumisse posição nuclear das atividades de defesa do Império. Fertig seguiu a linha de Richard Graham (GRAHAM, 1997), ressaltando o papel central do clientelismo para o controle da política em todas as esferas.

Em um extenso trabalho que também aborda a Guarda Nacional gaúcha, porém partindo de outra perspectiva, José Iran Ribeiro (RIBEIRO, 2001) analisa a instituição a partir dos indivíduos que formavam o seu efetivo. Discutindo questões como qualificação, alistamento, dificuldades de organização dos corpos e as funções desempenhadas por esses, no período de 1831 até 1845, Ribeiro busca entender o que significava ser um guarda nacional naquela época. Quais benefícios e/ou ônus que o alistamento na guarda podia trazer para os indivíduos, quais eram as condições enfrentadas durante sua atuação na instituição. Este, ao contrário da maioria dos trabalhos sobre a Guarda Nacional brasileira, enfoca sua análise nos guardas e não na instituição e conclui que: “por mais difícil que tenha sido a trajetória desses indivíduos [...] qualificados na Guarda Nacional os fazia, de certa forma, privilegiados, se comparado aos que eram recrutados no exército.”¹

¹ Esses são alguns dos trabalhos sobre a Guarda Nacional no Brasil, já realizados. Atualmente, há uma quantidade considerável de pesquisadores que vem se dedicando ao estudo dessa instituição tão cara à história da sociedade política brasileira. Como resultado dessas pesquisas tem

Em suma, contrapondo esses trabalhos, é possível concluir que esses autores compartilham da ideia de que a Guarda Nacional funcionou como um instrumento utilizado pela elite política da época de sua criação para estabelecer a ordem interna. Entretanto, a partir dessa premissa maior, os argumentos dos autores são desenvolvidos de maneira diversa. Efetuando-se uma comparação entre os dois principais autores citados acima, pode-se dizer que Jeanne Berrance de Castro percebeu a milícia como uma ferramenta de reforço do poder civil instaurado após a abdicação (CASTRO, 1977, p. 17). Fernando Uricoechea, por sua vez, entendeu a Guarda Nacional como uma instituição que durante boa parte do século XIX, operou de maneira a compensar o espaço deixado pela inexistência de uma burocracia racionalizada e eficiente que pudesse se estabelecer de forma direta do centro até as localidades (URICOECHA, 1978).

Criada pela Lei de 18 de agosto de 1831, a Guarda Nacional brasileira teve como principal fonte de inspiração a *Garde Nationale* francesa pós-revolucionária, instituição de caráter liberal amplamente influenciada pelo conceito de *nação em armas*.² No Brasil, a iniciativa de armar civis e organizá-los em uma corporação paramilitar – a Guarda Nacional – foi parte da agenda dos liberais. A adesão a estes princípios descentralizadores tinha sua origem no combate ao poder central, inicialmente articulado à imagem de um Imperador estrangeiro e autoritário. O fortalecimento da Guarda foi ao encontro da desmobilização do Exército, ambas mantendo “[...] o firme propósito de dissolver uma estrutura burocrática centralizada sob o cetro de uma Coroa estrangeira e absolutista” (SOUZA, 2008, p.210). Esta situação era influenciada pela presença de um significativo número de oficiais portugueses no Exército, pois, “[entre] os anos turbulentos de 1830 e 1831, um total de 44 homens serviram como generais no exército imperial. Desse total de 44 homens, 26 eram portugueses, 16 brasileiros, um inglês e um francês” (SCHULZ, 1994, p.25).

Aliada a isso, a notícia de diversas revoltas iniciadas pelas tropas de 1ª linha, constituía uma fonte de preocupação para o governo e conservá-las reunidas e armadas era um risco constante de novas sublevações. Desde os últimos anos do Primeiro Reinado eram constantes as rebeliões de corpos militares; com o objetivo de contê-las de maneira eficiente, foi preciso que a Regência tivesse, diante da tropa, uma atitude mais enérgica, anulando as possibilidades de anarquia ou revolta. A primeira medida legal aprovada pelo governo regencial, a Lei de 6 de junho de 1831, atuou justamente neste

surgido dissertações e teses dedicadas à análise da instituição em momentos diversos de sua longa existência. Tais trabalhos acadêmicos se colocam, em sua grande maioria, como estudos de casos que abordam a Guarda Nacional de uma determinada província em particular.

² Membros do governo viram alguns problemas na utilização do modelo francês, devido às diferenças sociais e institucionais existentes entre os dois países.

sentido. Aumentou a pena para o crime de “ajuntamento” político, que era qualificado pela reunião de três ou mais pessoas; proibiu reuniões noturnas com cinco ou mais indivíduos, o infrator poderia ser punido com prisão de um a três meses, não sendo necessário que ficasse provada a intenção criminosa das pessoas envolvidas.

No entanto, segundo alguns autores, a desmobilização do Exército não se deveu exclusivamente à atitude sediciosa da tropa. Para Vitor Izecksohn, a crise do Primeiro Reinado serviu não apenas para demonstrar que os grandes ajuntamentos das corporações militares, na capital imperial e nas capitais provinciais, se constituíam em uma situação potencialmente perigosa; ele também demonstrou o custo que a manutenção de um Exército profissional acarretaria a um Império financeiramente quebrado. A reorganização institucional passava, portanto, pela redistribuição dos encargos do aparato militar entre diferentes agentes de ordem, não havendo garantia de que a exclusividade sobre os meios de coerção acontecesse em benefício do governo (IZECKSOHN, 1997, p.54).

Desse modo, a decisão do governo regencial de desmobilizar as forças militares não expressava somente falta de confiança no elemento militar. Ela também refletia a falta de meios financeiros, materiais e humanos que possibilitassem o fortalecimento do Exército. O Estado não podia depender satisfatoriamente de seus próprios recursos para bancar um processo de recrutamento amplo e eficiente, fato que o obrigava a recorrer aos serviços proporcionados pelos chefes locais. A Guarda Nacional, uma milícia que não acarretava um excessivo ônus financeiro, surgiu como uma alternativa a esse impedimento; um incremento da dinâmica extrativa do Estado. Durante a década de 1830, a descentralização militar proporcionada pela utilização da Guarda foi posta a serviço da defesa de uma ordem cada vez mais centralizada.

Numa outra perspectiva se coloca Adriana Barreto de Souza (SOUZA, 2008), que apesar de concordar com a ideia de que “[...] os conflitos de rua, por si só, não explicam a política de redução do Exército” (SOUZA, 2008, p.206), faz a ressalva de que o impacto desses conflitos não pode ser minimizado. A autora corrobora a ideia de Thomas Holloway, segundo o qual o “fantasma da anarquia” (HOLLOWAY, 1997, p.83), tão divulgado pela imprensa e pela fala dos políticos, não esteve unicamente ligado às rebeliões militares. Para Holloway, estes movimentos seriam de fácil controle, sendo assim, a preocupação que mais afligia o governo era o potencial que existia para o surgimento de uma insurreição social (HOLLOWAY, 1997, pp. 82 e 83). Souza complementa a ideia de Holloway afirmando que a compreensão da ação repressora da Regência fica mais completa se a questão contemplar a reunião, tão incomum, de diferentes setores sociais que essas manifestações promoviam.

Em contrapartida a um Exército reduzido, se criou a Guarda Nacional, que, de acordo com Thomas Holloway, ocupou durante algum tempo no Rio de Janeiro parte significativa do aparato de repressão disponível para o policiamento (HOLLOWAY, 1997, p. 90). Os regimentos da Guarda Nacional foram formados por município, ficando o alistamento e a qualificação dos integrantes da corporação a cargo das autoridades municipais – juízes de paz e câmaras municipais. Para a criação desses regimentos foi necessária a formação de uma estrutura administrativa organizada. No entanto é preciso destacar que a Guarda Nacional apresentou uma incongruência básica entre os fins para os quais foi criada e a sua utilização prática. A milícia acabou por se tornar um instrumento de barganha dos potentados locais com o governo central. Suas normas de funcionamento foram alvo de constantes adaptações dos chefes locais, que as interpretavam com base na realidade social das localidades, adequando assim o funcionamento da Guarda aos seus próprios interesses, muitas vezes em detrimento dos interesses estatais. Durante a Guerra do Paraguai, essa situação constituiu-se num entrave ao recrutamento de tropas.

Para ampliar rapidamente os corpos do exército, uma das primeiras ações encetadas pelo governo foi o destacamento de corpos da Guarda Nacional para o exército em operações, o que acabou restringindo o emprego da milícia como um instrumento de barganha e comprometendo o grau de cooperação que seus chefes mantinham com o governo central. O esforço para a Guerra alterou, momentaneamente, a dinâmica das relações instituídas entre os grupos locais e o governo central, que tinha como base o gerenciamento das forças da Guarda Nacional. A partir do momento em que a milícia precisou ser deslocada das localidades onde atuava sob o comando dos grupos de maior influência, para expandir os contingentes do exército no exterior, a conexão entre interesses particulares e estatais que sustentava a existência daquela instituição passou por um teste severo. Isso porque o prestígio dos chefes locais estava diretamente relacionado à capacidade própria de manter seus “protegidos” resguardados dos inconvenientes que o recrutamento militar pudesse ocasionar. No alistamento de homens para o Exército, a partir do momento em que os comandantes percebiam sua autoridade ameaçada por demandas externas, tendiam a cooperar menos.

Estrutura e funcionamento da Guarda Nacional

A partir da sua criação, o serviço na Guarda era permanente, obrigatório e pessoal. Todos os cidadãos brasileiros que participassem nas eleições primárias, com idade entre 21 e 60 anos, estavam sujeitos ao alistamento nos corpos da instituição. Posteriormente, um decreto de 25 de outubro de 1832 mudou o limite mínimo de idade para 18 anos e especificou o mon-

tante da renda líquida anual para o votante, que era estabelecida de acordo com a importância do município.

O alistamento de cidadãos para a milícia era feito no município onde estes residiam, e no caso de mudança, o guarda ficava excluído do batalhão ou companhia a que pertencia originalmente, devendo se alistar na cidade na qual viesse estabelecer nova residência. Ficava a cargo, e sob supervisão, do juiz de paz a organização de um Conselho de Qualificação que seria formado pelos seis eleitores mais votados do seu distrito. Esses indivíduos ficavam responsáveis por verificar a idoneidade dos cidadãos aptos a assentarem praça na Guarda Nacional e, conseqüentemente, fazer seu alistamento. Era obrigação do juiz tomar nota de todas essas alterações, que deveria, segundo a lei, ser feito rigorosamente no livro de matrícula.

O papel do juiz de paz durante o processo de alistamento para a Guarda era determinante no comprometimento dessa instituição com as autoridades locais. Sua atuação junto aos conselhos de qualificação acabava fortalecendo o poder local com atribuições judiciais e policiais, enquanto reduzia, de certa forma, a autoridade do poder central. Muitas vezes a relação de troca de interesses estabelecida entre os juizes e os proprietários locais fazia com que somente fossem qualificados para a Guarda os cidadãos indicados por influentes locais. Em muitos casos os juizes nomeavam protegidos seus como inspetores de quarteirão, para que esses ficassem isentos do serviço ativo na Guarda Nacional. Como foi observado por Thomas Flory, “teóricamente no había nada que impidiera al juez nombrar encargados a todos los ciudadanos del sexo masculino de su parroquia, eximiéndolos así de trabajar en la Guardia” (FLORY, 1986, p.147). Em muitas localidades, a completa organização dos corpos da Guarda Nacional esteve comprometida pelos desmandos e pela falta de profissionalismo desses representantes do Estado.

O processo de formação dos corpos de guardas nacionais nos diversos municípios do Império tardou; o processo de seleção era lento. Em 1832, o ministro da justiça Diogo Antonio Feijó deu conta, em seu relatório anual, de alguns dos problemas que atrasavam a formação desses regimentos. “A má divisão das Parochias: a negligencia de algumas Camaras, e Juizes de Paz [...], tem sido as causas deste retardamento” (FLORY, 1986, p. 147).

Na província do Rio de Janeiro, região onde esse trabalho se concentra, a formação dos corpos da Guarda Nacional também ocorreu, inicialmente, de maneira muito lenta e ineficiente. A análise dos relatórios dos presidentes da província ilustra bem esse processo. Os relatos acerca das dificuldades encontradas para efetuar a organização dos corpos perpassam a grande maioria dos seus informes, desde o ano de instauração da milícia até o ano anterior ao início do conflito com o Paraguai. Formada inicialmente por 11 legiões (ver Quadro 1) as mesmas apresentavam problemas como: falta de meios financeiros para fornecer instrução adequada aos homens que

compunham os batalhões da milícia ou; falta de interesse dos próprios guardas em comparecer aos treinamentos, pois desta forma teriam de deixar suas atividades de lado e; a escassa quantidade de armas.

Legiões	Corpos	Municípios
1ª Legião	1 Esquadrão de Cavalaria e 4 Batalhões de Infantaria	Niterói e Magé
2ª Legião	1 Esquadrão de Cavalaria e 2 Batalhões de Infantaria	Itaboraí
3ª Legião	1 Esquadrão de Cavalaria, 2 Batalhões de Infantaria e 1 Corpo de Infantaria	Santo Antônio de Sá
4ª Legião	1 Esquadrão de Cavalaria e 2 Batalhões de Infantaria	Maricá e Saquarema
5ª Legião	1 Esquadrão de Cavalaria e 2 Batalhões de Infantaria	Cabo Frio
6ª Legião	1 Esquadrão de Cavalaria e 3 Batalhões de Infantaria	Campos dos Goytacazes e São João da Barra
7ª Legião	1 Esquadrão de Cavalaria e 2 Batalhões de Infantaria	Cantagalo e Nova Friburgo
8ª Legião	3 Corpos de Cavalaria e 1 Batalhão de Infantaria	Valença, Vassouras e Paraíba do Sul
9ª Legião	1 Corpo de Cavalaria e 2 Batalhões de Infantaria	Barra Mansa e Resende
10ª Legião	3 Esquadrões de Cavalaria e 1 Companhia de Artilharia	Parati e Angra dos Reis
11ª Legião	1 Esquadrão de Cavalaria e 2 Batalhões de Infantaria	São João do Príncipe e Mangaratiba

Quadro 1 - Legiões de Guardas Nacionais formadas na província fluminense quando da organização dos corpos. Fonte: Relatórios de presidente de província de 1836 até 1843.

Ao passar a presidência da província fluminense em 1848, Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho (futuro Visconde de Sepetiba) descreveu a persistência de problemas estruturais que ainda eram sentidos mesmo passados 17 anos de criação da Guarda:

A Guarda Nacional nunca pode ser convenientemente organizada n'esta Província, assim como em outras do Imperio [...]. Os conselhos de qualificação e a falta de armamento são causa de que

em alguns pontos da Província ella não apresente como cumpria daquelles conselhos por consideração e muitas vezes por espirito de partido, nullificação batalhões inteiros [...]. (Relatório presidencial, 1848, p. 22)

Apesar da existência de outros problemas, o ponto que mais chama atenção é aquele relativo à falta de armamentos, uma referência constante nos relatórios dos presidentes provinciais. Através da leitura desses documentos pôde-se concluir que a falta de armas para equipar os guardas nacionais nunca chegou a ser resolvida. Essa escassez prejudicava não só a prestação de serviço, mas também o treinamento dos guardas. “Afora algum armamento fornecido aos corpos de commando de Nictheroy, nenhum mais tem sido dado á guarda nacional da província.”(Relatório presidencial, 1857, p. 26) De todos os municípios fluminenses, somente Niterói, a capital da província, conseguiu arregimentar os corpos da Guarda Nacional de maneira a constituírem uma força organizada e eficiente. Suponho que a proximidade da capital da província com a Corte favorecia a organização da instituição. O papel político desses dois municípios exigia um cuidado especial com a formação dos corpos da Guarda Nacional e a necessidade de uma força que sustentasse a ordem, tanto na capital do Império como no seu entorno.

Em geral, os armamentos e artigos necessários para o bom aproveitamento e treinamento dos corpos eram ultrapassados, danificados e distribuídos em quantidade inferior ao número de soldados. Em alguns casos os comandantes superiores, responsáveis pelos corpos de determinados municípios, financiavam a compra de armamentos para os seus subordinados. Como reconheceu o então vice-presidente da província fluminense João Manoel Pereira da Silva em 1856. “Em diferentes municípios o armamento que existe é comprado á custa dos officiaes e praças: sendo notável que, em outros, [...] acha-se em tão máo estado, que para fazerem uso delle, os officiaes e guardas o mandão concertar.” (Relatório presidencial, 1857 p. 26)

Os gastos do governo para a manutenção das corporações se reduziam ao fornecimento das armas de guerra, bandeiras, tambores, cornetas e trombetas; ao fornecimento de papel necessário para registros, officios, mapas e conselhos de disciplina e, ainda, ao soldo que fosse estipulado para os trombetas, cornetas, ou tambores, quando este serviço não pudesse ser gratuito. Nem mesmo o uniforme era fornecido pelo governo. Segundo a lei, este deveria ser “o mais simples, e menos dispendioso que for possível”.

Além dos administradores públicos e dos membros do judiciário, também estavam isentos do serviço ordinário, caso apresentassem requerimento para tal fim, “os officiaes de milícias que tiverem 25 annos de serviço e os reformados do Exercito, e Armada” e ainda os empregados nas Administrações dos Correios. Entretanto, o requerimento deveria ser aprovado pelo Conselho de Qualificação, e somente então o cidadão estaria regular-

mente isento. Os cidadãos possuidores de enfermidade que os impossibilitassem de cumprir o serviço devido seriam automaticamente dispensados pelo Conselho, sem necessidade de efetuar requerimento. Como a estruturação dos corpos para a Guarda Nacional se dava com base em um critério financeiro de 100\$000 rs. anuais, que era a renda necessária para a inclusão do cidadão na condição de votante, uma quantia consideravelmente pequena para os padrões da época, este valor acabava por englobar grande parte da população, até os menos favorecidos economicamente.

No entanto, a existência de duas listas diferentes de recrutas criou um precedente para que o serviço da reserva se tornasse um meio de fuga ao recrutamento para o serviço ativo e até mesmo para o serviço militar, uma vez que os alistados na Guarda Nacional eram isentos do recrutamento para o Exército de Linha. Os cidadãos integrantes da ativa eram assim compreendidos: “todos os cidadãos que o Conselho de Qualificação julgar que podem concorrer para o serviço habitual”. A lista de reserva, por sua vez, deveria ser formada por “todos os cidadãos para quem o serviço habitual for extremamente oneroso, e que não devam ser requisitados, senão em circunstancias extraordinárias”.

Na prática, o serviço da ativa acabava recaindo, em grande parte, sobre os cidadãos economicamente menos favorecidos. Tal situação se devia ao fato de integrantes de um seletivo grupo, que exercia atividades de maior proeminência ou *status* social, contarem com o amparo do critério de isenção legal. Além disso, era comum, que os aspirantes à guarda contassem com o “apoio” de cidadãos influentes para figurar em uma ou outra lista que estivesse de acordo com seus interesses pessoais. Os diversos subterfúgios e meios empregados pelos indivíduos mais abastados, ou com alguma influência social, para não figurar na lista do serviço ativo deixaram a Guarda Nacional destinada à consternação dos pobres e dos desamparados que, em muitos casos, aceitavam a qualificação na milícia para escapar do temido recrutamento nas tropas de 1ª linha.

A substituição também poderia ser utilizada como um meio de se evadir dos corpos da milícia. Cidadãos que não conseguiam se incluir nas listas dos isentos lançavam mão de um último recurso, a substituição, que poderia ser feita entre parentes próximos e afins, para quem o serviço se constituísse em um fardo menor e fosse compatível com suas obrigações habituais. Já os guardas nacionais designados para um corpo destacado deveriam apresentar um substituto com idade entre 18 e 40 anos e este ainda precisava ser aprovado por um conselho de saúde.³ Durante o prazo de um ano, em caso de deserção do seu substituto, o indivíduo ficava obrigado a servir na sua unidade pelo mesmo tempo em que seu substituto serviu quan-

³ Entende-se por corpo destacado aquele que, em situação de emergência, era designado para atuar fora de seu município de origem.

do destacado. O pedido de substituição também deveria ser aprovado pela autoridade competente, o que, segundo análise das correspondências dos presidentes das províncias enviadas ao Ministério da Justiça, não era muito difícil de acontecer. Diferentemente do que acontecia com os pedidos de substituição, que eram aceitos sem maiores problemas, os processos de requerimento de baixa só eram deferidos com base em motivos expressamente declarados em Lei.

A disciplina constituía outro ponto delicado da organização e do funcionamento dos regimentos da Guarda Nacional. Esta questão era regida por determinações bem detalhadas, o que talvez possa ser explicado pelo fato de ser gratuito o serviço prestado pelo guarda nacional ao Estado. Os guardas poderiam ser punidos por uma série de condutas consideradas impróprias como, por exemplo, não atender a um chamado, desobediência ou insubordinação, embriaguez, omissão de serviço, entre outras. Durante a Guerra do Paraguai muitos casos de indisciplina e insubordinação foram registrados, até mesmo por parte dos oficiais. Na província do Rio de Janeiro, o problema maior se deu em relação ao recrutamento e ao envio dos guardas para o exército.

As penas para tais infrações variavam desde a simples repreensão ou prisão temporária (máximo de cinco dias) até a baixa de posto. As punições eram regulamentadas pelo Conselho de Disciplina, órgão que era formado em todos os batalhões e companhias. Entretanto, estes Conselhos eram, na maioria das vezes, bastante brandos nas punições atribuídas aos guardas e esta situação acarretou protesto por parte de representantes do governo.

“Os Conselhos de Disciplina são intermináveis: os Guardas Nacionaes em quanto respondem a elles lucrão não entrarem na distribuição do serviço, e podem quasi sempre contar com a impunidade”. (Relatório do Ministério da Justiça, 1832, p. 13)

A oficialidade dos corpos era eleita através do voto individual e secreto. As eleições para os cargos do oficialato da Guarda eram realizadas em cada localidade que possuísse um corpo para ser comandado; os guardas nacionais se reuniam e elegiam os oficiais inferiores e cabos. Este processo eleitoral acontecia sob a presidência de um juiz de paz e somente guardas do serviço ativo podiam votar e ser votados para oficiais, oficiais inferiores e cabos. O prazo máximo para permanência de um indivíduo no posto de oficial era de quatro anos, no entanto havia a possibilidade de concorrer em uma nova eleição.

A partir dessa cláusula a fase inicial da instituição é considerada, por alguns autores, como o seu período democrático, influenciado essencialmente por preceitos liberais. O princípio eletivo para os postos de oficiais é mencionado como o maior avanço da legislação que originou a Guarda.

Entretanto, a nomeação para os postos mais elevados de comando - Comandantes de Legiões e Comandantes Provinciais - ficava a cargo do governo central, como uma salvaguarda contra a autonomia excessiva da milícia. Todavia, essa questão deve ser observada com alguma ressalva, pois mesmo com o sistema de escrutínio individual nada garantia que a troca de votos por favores pessoais deixasse de acontecer, como denunciou o ministro da justiça Gustavo Adolfo Aguiar Pantoja em 1837:

Esta organização, como vos tem ponderado em todos os relatórios anteriores, he minimamente viciosa, porque, estabelecendo-se como regra a eleição periódica dos Postos, tem-se consagrado o elemento da indisciplina, [...] aquelle que huma vez foi nomeado Official, ou Commandante, ambiciona não decahir [...] mas como a conservação, e augmento de seu Posto depende da escolha de seus companheiros, acontece que, para captar-lhes a benevolência, alguns empregam summa condescendencia, e até negligencia em detrimento do serviço. (Relatório do Ministério da Justiça, 1836, p.23).

Neste sentido, o preenchimento dos cargos de oficiais não esteve livre da influência de arranjos e manobras baseadas em relações pessoais, mesmo com o processo eletivo. Além disso, a nomeação para os postos de comando também era alvo da influência exercida pelos grupos dominantes. Com base num levantamento feito a respeito da origem e posição social ocupada pelos comandantes superiores, responsáveis pela organização dos batalhões da Guarda Nacional nas diversas localidades da província fluminense, foi possível constatar essa situação. Dos 18 comandantes em questão, a esmagadora maioria era composta por grandes proprietários de terras e escravos ou ricos negociantes. Muitos ainda faziam parte do círculo familiar ou de amizade de figuras ilustres e influentes no cotidiano da política provincial e, até mesmo, nacional.

A partir deste contexto, o procedimento de alistamento nos corpos da Guarda Nacional obedecia aos interesses das influências locais. Os indivíduos eram recrutados observando-se aspirações políticas e, em muitos casos, deixavam de sê-lo como represália. O fato de um cidadão ser excluído das listas da Guarda representava um problema, pois, ficava automaticamente sujeito ao recrutamento para o exército.

As mudanças sofridas

Entre 1831 e 1837, o período do governo regencial foi marcado por medidas descentralizadoras, que visavam promover uma maior autonomia para as províncias. Dentre essas medidas, destaca-se o ato adicional de 1834, pois estabeleceu algumas modificações que serviram para avançar esse proje-

to. O ponto chave dessas reformas foi a transformação dos Conselhos Gerais em Assembleias Legislativas Provinciais que concederam às estâncias locais, através de um legislativo próprio, certa autonomia política.

A Guarda Nacional foi atingida diretamente por tal decisão, uma vez que daquele momento em diante as Assembleias Provinciais poderiam manipular a estrutura de funcionamento da instituição de acordo com os seus interesses, o que deu início a uma série de modificações na composição original da milícia. Além disso, essa subordinação da milícia diretamente à administração provincial contribuiu para que a instituição funcionasse não apenas como um mecanismo de controle do governo central sobre os municípios, mas também como um elemento de manutenção das hierarquias locais.

No entanto, a partir de 1837, com a substituição do grupo político que estava no governo, algumas alterações político-administrativas foram colocadas em prática. Essas mudanças viriam a influenciar a estrutura organizacional, que era mantida pela Guarda Nacional até aquele momento. A partir de 1837 a milícia começou a adquirir um formato que se concretizou em 1850, com a reorganização de sua legislação. A Lei de interpretação do Ato Adicional, promulgada em 12 de maio de 1840, e a Reforma do Código de Processo em 3 de dezembro de 1841 são exemplos de medidas que buscavam uma maior centralização de poder. A partir daí, foram anuladas as atribuições concedidas às Assembleias Provinciais e restabelecidos os Conselhos Provinciais no momento anterior.

Essas mudanças que visavam a maior centralização política do Império, pretendiam depositar o controle político nas mãos do governo central e suas consequências para a Guarda Nacional, foram relevantes. A partir delas a instituição deixou de ser subordinada ao juiz de paz local para se vincular diretamente ao ministro da justiça. A política de centralização administrativa mantinha um controle maior por parte do governo central sobre a indicação de funcionários da justiça e da polícia, incluindo: os guardas de prisão, os altos magistrados, os delegados de polícia e os oficiais da Guarda Nacional.

No entanto, a grande reforma sofrida pela instituição aconteceu em 1850. Com o intuito de uniformizar sua legislação – que vinha sendo amplamente alterada pelas diversas províncias do Império desde o Ato Adicional – a política centralizadora dos conservadores promoveu esta mudança visando à criação de um marco regulatório mais homogêneo. A ausência de um padrão nacional da estrutura da milícia foi alvo de inúmeras críticas, pois comprometia o caráter de instituição nacional que se pretendia para a Guarda. Nos relatórios do Ministério da Justiça da década de 1840 encontrei várias referências à falta de uniformização estrutural da corporação em nível nacional. Em 1846, o ministro da justiça argumentou sobre esse ponto, observando que:

Varião nas províncias não só as graduações de alguns officiaes, como mesmo a respeito de sua nomeação e demissão existem decretadas providencias bem contrarias à marcha regular do serviço, e à disciplina que é n'ella conveniente conservar. [...] São claros e patentes os inconvenientes que deste estado de couzas deve se derivar, e as difficuldades com que tem o governo de lutar em muitas occasiões. Relatório do Ministério da Justiça, 1846, p.17.

Então, a partir da Lei nº 602 de 19 de setembro de 1850, se estabeleceu a reorganização da milícia, que passou a ser subordinada diretamente ao governo central e, não mais, ao poder local através dos juizes de paz. O ano de 1850 marcou a institucionalização da milícia na nova ordem administrativa a subordinando, ao menos legalmente, ao poder central. A principal alteração corroborada pela nova organização da Guarda Nacional foi a extinção definitiva do processo eletivo para preenchimento dos postos de officiaes. Os cargos de officiaes passaram a ser ocupados por guardas nomeados pelo poder central, subordinando as províncias e, conseqüentemente, os municípios, ao controle do governo central. A nomeação para o officialato de maior graduação era determinada pelo presidente de província, a partir da indicação dos comandantes dos corpos.

Além disso, ficava estabelecido pelo artigo 57 que os officiaes teriam que pagar pela patente e pelo selo a quantia equivalente a um mês de soldo – semelhante a dos officiaes de 1ª linha. O imposto do selo e emolumento das patentes de officiaes da milícia se tornou uma fonte de renda para a Guarda Nacional. A supressão do procedimento eletivo abriu espaço para a “compra” de patentes de officiaes, aumentando ainda mais a distância social que já existia entre os ocupantes dos postos de officiaes e os praças.

O formato que a Guarda Nacional adquiriu, de 1850 em diante, se ajustou perfeitamente ao contexto social e político da época, funcionando como uma ferramenta de articulação das forças centrais e locais. Este último, responsável pelo controle da milícia nas localidades, assumia o ônus em troca do prestígio e do poder social que a atividade proporcionava. O governo central, por sua vez, delegava essa responsabilidade aos potentados locais em troca de apoio político nessas localidades onde não conseguia se estabelecer por falta de recursos financeiros, materiais e humanos. Em síntese, a Guarda Nacional Brasileira funcionou como um objeto de barganha entre os poderes central e local. Ela conferiu uma posição importante aos chefes locais que definiam quem faria parte dos corpos da Guarda, influenciando diretamente no processo de alistamento destes.

A atuação durante a Guerra do Paraguai na província do Rio de Janeiro e na Corte

A ação da Guarda Nacional era concentrada nos municípios e, quando necessário, seus serviços poderiam ser utilizados fora de sua localidade, segundo determinação legal. Este foi o caso nas revoltas regenciais, durante as quais diversos corpos da Guarda foram destacados para atuar em outros municípios com o intuito de conter tais movimentos e restabelecer a ordem nas regiões sublevadas. Durante todo o período da Regência, e início do Segundo Reinado, o objetivo imposto à Guarda Nacional foi de funcionar como força policial e apaziguadora, auxiliando o exército na supressão às revoltas.

Durante a Guerra do Paraguai, a lista de atribuições da Guarda ganhou contornos ainda maiores com o destacamento de milhares de membros da milícia para os corpos do exército. Como foi colocado por Joaquim Nabuco: “com a partida do Imperador [para Uruguaiana, no Rio Grande do Sul] o ministério procura ativar em todo o país o alistamento de voluntários. O principal concurso seria o oferecimento da guarda nacional, e o governo apela para ela.” (NABUCO, 1997, p.577). No início do conflito, o governo brasileiro tomou medidas para aumentar o número de soldados do Exército Imperial, pois o contingente era diminuto para um conflito internacional de grandes proporções. Entre essas iniciativas, tal como exposto na fala de Joaquim Nabuco, estava o alistamento de homens da Guarda Nacional através da sua transferência para os corpos expedicionários enviados ao *front*.

No entanto, além de ocupar o importante papel de força reserva do exército, a atuação interna da Guarda como força policial, algo que já fazia parte do cotidiano da instituição, foi extremamente relevante para a manutenção da ordem nas diversas províncias do Império. Com relação à Corte e à província do Rio de Janeiro, região analisada por este artigo, as correspondências enviadas pelos presidentes aos ministros da guerra e da justiça e os relatórios anuais, que tratam do período da guerra, registram a constante utilização dos homens da Guarda Nacional para a guarnição de fortes (neste caso, substituindo as tropas de 1ª Linha), cadeias, policiamento e controle da ordem durante as eleições. Além disso, a corporação desempenhou um papel fundamental auxiliando o governo provincial no recrutamento de guardas e voluntários para o exército e, ainda, na organização das tropas.

O corpo de polícia da província ofereceu-se para marchar com o exército para o Sul já em janeiro de 1865, poucos dias após a publicação do Decreto criando os corpos de Voluntários da Pátria. Esta atitude foi, posteriormente, seguida pelo corpo de polícia da Corte. Inicialmente, como registrado pelo então presidente da província, essa notícia “[...] ia dando lugar a terror e pânico [...]” (Relatório presidencial, 1865, p. 4) entre a população, assustada como os inconveniente que a falta de policiamento poderia

causar. O clima de insegurança, no entanto, logo cessou, pois o presidente mandou destacar praças da Guarda Nacional para o “[...] serviço das cadêas e diligencias [...]” (Relatório presidencial, 1865, p. 4). A partir daí, grande parte do serviço de polícia na Corte e na capital da província ficou a cargo dos corpos destacados da Guarda que foram redirecionados de seus municípios de origem para fazer o policiamento dessas cidades.

O oferecimento do Corpo de Polícia fluminense (que estava dividido por diversos municípios da província), só foi aceito mediante sua substituição por corpos da Guarda, condição que ficou clara em carta enviada pelo então presidente Bernardo de Souza Franco ao ministro da justiça:

Sua sahida dos Destructos não pode porem ser feita de outra forma senão substituindo os destacamentos da Guarda Policial por outros da Guarda Nacional, para o que é indispensável que o Governo Imperial autorize o destacamento de duzentas praças da Guarda Nacional, incluindo alguns poucos officiaes que são tão somente necessários nos destacamentos de maior força e importância. Requisito pois de V. Ex^a a authorisação precisa para destacar esta força, e a expedição das ordens necessárias para que seja paga pelas collectorias respectivas. (AN, Série Justiça, DA, IJ1-467)

Em geral, o destacamento de corpos gerava uma série de problemas, pois os guardas designados deviam deixar de cumprir suas atividades rentáveis para prestar serviços fora de suas localidades. Embora remunerados, esses não eram bem vistos, porque os soldos eram muito baixos, insuficientes para o sustento dos cidadãos e, geralmente, pagos com atraso. O governo fornecia, aos guardas nacionais destacados, armamento, fardamento e equipamento militar, desde que esses não pudessem ser adquiridos pelos cidadãos. Esses problemas, oriundos da forma como eram organizados os corpos, adicionados ao risco de morte que os cidadãos corriam, muitas vezes dificultavam e até mesmo chegavam a impedir a formação e o envio desses contingentes.

O prazo máximo para uma força ficar em situação de destacamento era estipulado conforme as possibilidades legais. Os destacamentos ordenados pelo governo central eram os mais longos, podendo durar até um ano inteiro. Os governos das províncias podiam ordenar até seis meses. Os longos prazos dos destacamentos fomentavam as deserções entre os guardas destacados, uma vez que tal situação gerava inúmeros prejuízos ao cidadão que ficava, como já mencionado anteriormente, impossibilitado de cumprir suas principais atividades. No caso da guerra com o Paraguai, os destacamentos se tornaram bastante longos e precisaram de autorização do Ministério da Justiça, pois as praças eram remuneradas.

O destacamento de guardas nacionais para fazerem a segurança pública na Capital do Império não foi uma novidade trazida pela situação de

emergência gerada pelo conflito com o Paraguai. Constituíam-se numa atividade quase rotineira a vinda de guardas dos diversos municípios fluminenses, mas principalmente de Niterói, para a formação de um batalhão provisório destacado na Corte. Mormente em ocasiões de comoção social guardas nacionais oriundos do interior da província estiveram de prontidão na capital do Império.

A partir da análise dos relatórios dos presidentes da província, foi possível concluir que ao atuar no lugar dos corpos de polícia durante a guerra, os guardas continuaram lidando com situações corriqueiras que já faziam parte do seu cotidiano como um caso de tumulto durante as eleições municipais em São João do Príncipe em 1868 (AN, Série Justiça, DA, IJ1-475), por exemplo. Ou, a desordem causada por um grupo de pessoas em Porto das Caixas que não concordaram com algumas modificações feitas por um funcionário da estrada de ferro de Cantagalo a respeito da disposição dos vagões. Essa agitação foi resolvida com o destacamento de alguns homens da Guarda Nacional para a estação ferroviária daquela vila. (Relatório presidencial, 1868, p.5)

Os episódios de desordem mais inusitados estavam relacionados ao contexto gerado pela guerra, como o caso de prisioneiros paraguaios que “ao serviço do aquartelamento próximo dos Aprendizes Artilheiros e os da Praia de Fora, que tentarão tirar do poder de um Guarda nacional, um deles que fora preso por embriaguez.” (AN, Série Justiça, DA, IJ1-473). Este acontecimento que teve lugar na capital da província em março de 1868, foi logo contido sem maiores consequências.

O emprego dos regimentos da Guarda como uma alternativa para a manutenção da ordem não foi exclusividade dos corpos de polícia, também as tropas de 1ª Linha foram substituídas pela força civil. No que diz respeito às fortalezas, os guardas nacionais ficaram responsáveis pela guarnição dessas bases militares até o final do conflito. Em 1869, o presidente da província expôs essa situação em seu relatório anual:

A guarda nacional da provincia continúa a ser sobrecarregada, sem que o governo possa infelizmente attenuar os sacrificios a que tem estado ella sujeita desde o começo da guerra contra o Paraguay.

Alem dos destacamentos acima referidos, contribui ella mensalmente com 225 praças para o serviço das fortalezas que era feito por soldados de 1ª linha. (Relatório Provincial, 1869, p. 8)

Como foi dito no início deste artigo, durante a Guerra do Paraguai, além de realizar ainda mais intensamente as funções policiais, a Guarda Nacional também realizou o papel de força auxiliar do exército. Sob essa perspectiva, a instituição na maioria das províncias do império, em diversos momentos, deixou de ser um agente mantenedor da ordem para ser um

elemento de resistência. No Rio de Janeiro houve bastante oposição por parte dos guardas e também dos seus oficiais, que muitas vezes dificultavam o envio dos seus comandados para o *front*. Como exemplo de tal situação, podemos citar o caso relatado pelo então presidente desta província Esperidião Eloy de Barros Pimentel ao ministro da guerra sobre a constante recusa da Guarda Nacional de se prestar ao serviço da guerra. E ainda, a dificuldade que havia de manter esses homens aquartelados até o momento do embarque para o teatro de operações. Segundo o presidente:

[...] attento o espirito que geralmente manifesta a Guarda Nacional de recusar-se ao serviço da guerra, expedi um thelegramma pela estação da Ponta Negra ao Tenente Coronel Castro ordenando-lhe que procedesse quanto antes a discriminação dos guardas que devião compor o contingente [...]. Esta ordem foi immediatamente cumprida; sendo recolhidos a um xadrez os guardas comprehendidos na citada disposição. (AN, Série Justiça, DA, IG1-145)

A partir do momento em que a milícia precisou ser retirada das localidades onde atuava para fazer parte de um confronto internacional, a conexão de interesses particulares e estatais a partir da Guarda Nacional foi modificada repentinamente. A necessidade crescente de homens para lutar na Guerra obrigou o governo imperial a lançar mão do recrutamento de guardas nacionais em grande escala. São inúmeros os relatos das autoridades mostrando a dificuldade existente no alistamento dos homens dessa instituição. Muitas vezes essa adversidade era apoiada pelos próprios comandantes da Guarda, ou por outras autoridades locais responsáveis pelo envio dos contingentes da milícia para reforço do exército.

A ampliação do alistamento contribuiu para acirrar as relações entre o poder estatal e as lideranças locais. Estes últimos se sentiram prejudicados, uma vez que a mão-de-obra antes empregada na manutenção de suas lavouras e engenhos estava ameaçada de ser redirecionada para o teatro da guerra. Além disso, a ação violenta dos recrutadores muitas vezes tornava inviável a “proteção” antes oferecida por parte dos chefes locais aos cidadãos selecionados para ingressar nas forças armadas, afetando o prestígio e o *status* em que se baseava a autoridade desses condestáveis.

Concluindo...

Não obstante a falta de empenho dos guardas e oficiais, de uma maneira geral, em seguir para a guerra, a manutenção da ordem provincial foi efetivada pela Guarda Nacional de maneira a suprir a falta do elemento policial. Através da análise dos relatórios e correspondências dos presidentes de província, essa posição assumida pela milícia na província do Rio de Janeiro pôde ser confirmada. A participação direta de batalhões da Guarda

Nacional, no serviço que deveria ser desempenhado pela polícia, é descrita por um grande número de presidentes. Valendo-se do recurso garantido pela lei, as autoridades policiais constantemente requisitavam os milicianos para ajudarem em suas atividades diárias, que muitas vezes chegaram a ser desempenhadas exclusivamente com o auxílio de membros da Guarda, pois faltava força policial para a sua realização.

Alem do serviço de guerra, para o qual a guarda nacional tem contribuído [...] sobre ella pesa tambem o serviço ordinário de destacamento, quer para suprir a insufficiencia da força effectiva do corpo policial provisorio, quer para guarnecer a capital e as fortalezas da barra do Rio de Janeiro [...]. (AN, Série Justiça, DA, IG1-145)

O período da Guerra do Paraguai foi, sem dúvida, o momento em que os batalhões da milícia ficaram mais sobrecarregados pela execução de praticamente todo o serviço que deveria ser feito pela polícia. Com a partida de grande parte dos corpos policiais para o teatro de guerra, o efetivo que já era diminuto, se tornou ainda mais escasso. Essa situação obrigou os guardas nacionais a exercer funções de vigia nas cadeias e também a efetuar diligências. Chama atenção o relato de um tenente-coronel do comando superior do município de São João da Barra, cujo conteúdo ilustra bem essa situação. Neste documento o oficial comunica ao presidente da província que entre os dias 16 e 31 de outubro de 1869, todo o serviço de polícia havia sido feito pelo destacamento da Guarda Nacional daquele município, o que segundo o tenente-coronel foi feito “sem a menor novidade” (APERJ, Fundo: Presidente de Província, Caixa 79, Maço 3). Neste sentido, a instituição esteve, durante uma situação de emergência, gerada por um conflito externo, mais uma vez realizando seu papel, qual seja de aparelho utilizado pela elite política para a manutenção da ordem.

Referências

- Fontes Manuscritas

Arquivo Nacional

Fundo/Coleção: Série Guerra/Gabinete do Ministro

Código do Fundo: DA

Seção de Guarda: CODES

Arquivo Nacional

Fundo/Coleção: Série Justiça/Gabinete do Ministro

Código do Fundo: AI

Seção de Guarda: CODES

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Fundo: Presidente de Província

Código do Fundo: PP

Fontes Impressas

Anais do Parlamento Brasileiro – Câmara dos deputados (Diversas sessões).

Coleção de Leis do Império do Brasil, 1822-1850. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1887.

Coleção de Decisões do Império do Brasil, 1831-1850. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1887.

Relatórios da Repartição de Negócios da Justiça apresentados à Assembléia Geral Legislativa entre 1831-1870. Rio de Janeiro, Typ. Nacional.

Bibliografia

CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã – A Guarda Nacional de 1831 a 1850.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

FARIA, Maria Auxiliadora. A Guarda Nacional em Minas Gerais (1831-1873). *In. Revista Brasileira de Estudos Políticos.* Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1979, n° 49, p. 145 – 199.

FERTIG, André. **Clientelismo Político em Tempos Belicosos: A Guarda Nacional da Província do Rio Grande do Sul na Defesa do Estado Imperial Centralizado (1850-1873).** Tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003.

FLORY, Thomas. **El Juez de Paz y El Jurado en Brasil Imperial.** México: Fundo de Cultura Economica, 1986.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. Liberalismo Moderado: Postulados Ideológicos e Práticas Políticas no Período Regencial (1831-1837). *In*: GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal, e PRADO, Maria Emilia (org.). **O Liberalismo no Brasil Imperial: Origens, Conceitos e Prática**. Rio de Janeiro: Revan/ Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2001.

HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro – Repressão e Resistência numa Cidade do Século XIX**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

IZECKSOHN, Vitor. **O Cerne da Discórdia – A Guerra do Paraguai e o Núcleo Profissional do Exército Brasileiro**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1997.

NABUCO, Joaquim. **Um Estadista do Império**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

RIBEIRO, José Iran. **Quando o Serviço nos Chama: Os Milicianos e os Guardas Nacionais Gaúchos (1825-1845)**. Porto Alegre: PUCRS, 2001.

RODRIGUES, Antônio E. M.; FALCON, Francisco J. C.; NEVES, Margarida de S. **A Guarda Nacional no Rio de Janeiro (1831-1918)**. Rio de Janeiro: PUC-RJ, 1981.

SCHULZ, John. **O Exército na Política – Origens da Intervenção Militar 1850-1894**. São Paulo, EDUSP, 1994, p.25.

SOUZA, Adriana Barreto de. **Duque de Caxias – O Homem por Trás do Monumento**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

URICOECHEA, Fernando. **O Minotauro Imperial: A Burocratização do Estado Patrimonial Brasileiro no Século XIX**. Rio de Janeiro – São Paulo. Difel, 1978.

Artigo recebido em 30/04/2012, aceito para publicação em 18/11/2012 e publicado em 20/12/2012.